



LEI N° 3374/2025, DE 07 DE JANEIRO DE 2025.

**“Dispõe sobre denominação de Logradouro Público,
na forma da Lei que indica e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal de Picos aprova e o Exm°. Sr. Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

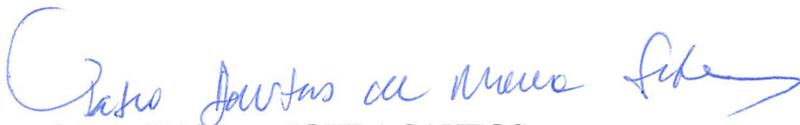
Art. 1º - Fica denominada, em toda sua extensão, de **RUA MARIA DE JESUS LUZ**, a Rua Projetada 254, iniciando na Av. Anísio da Luz e vai até a Rua Projetada 253, no bairro Morro da Macambira, nesta cidade de Picos – Piauí.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, no âmbito de sua competência, adotará medidas cabíveis para promover a afixação de placa nominativa na via pública denominada nos termos do artigo anterior e, notificará as entidades e órgãos prestadores de serviços públicos (EQUATORIAL, AGESPISA, CORREIOS, e as empresas de telefonia fixa e móvel) as medidas adotadas nesta Lei.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PICOS, ESTADO DO PIAUÍ, EM 07
DE JANEIRO DE 2025.**


PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Prefeito Municipal de Picos

Recebemos 03 / 12 / 24

ASSINATURA

A Ordem do dia da sessão de hoje
Sala das sessões da Câmara
Municipal de Picos

Em 05 / 12 / 24
Enlert. Bom
Presidente

APROVADO EM: Primeira
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 05-12-24

Secretário

APROVADO EM: Segunda
DISCUSSÃO POR: Unanimidade
SALA DAS SESSÕES, EM: 19-12-24

Secretário

A SANÇÃO
Sala das Sessões, Em 19 / 12 / 24
Enlert. Bom
PRESIDENTE

LEVADO A SANÇÃO NESTA DATA
Câmara Municipal de Picos
Em 27 / 12 / 24
[Assinatura]
Secretário da Câmara